



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 369/2011**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0200	- SEC. MUN. GABINETE E GESTAO INTEGRADA	
0201	- COORDENAÇÃO GERAL	
0201.0412200022.003	- Manut. Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
037/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	800,00
		30.000,00
0600	- SECRETARIA M. DE FAZENDA	
0601	- COORDENAÇÃO GERAL DE FUNCIONÁRIOS	
0601.0412300022.019	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
565/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	9.500,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0801	- COORDENAÇÃO GERAL	
0801.1545100052.099	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
904/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	21.000,00
0900	- SEC. MUN. SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.077	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1581/3.1.90.09.00	- Salário Família	11.000,00
1595/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	53.800,00
0901.1545200072.028	- Manut. Serv. Limpl Pública Coleta de Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1439/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	16.000,00
1000	- SECRETARIA M. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
1001	- COORDENAÇÃO GERAL	
1001.2212200082.038	- Manut. da Estrut. Func. Otimiz. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1803/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	10.000,00
1100	- SECRETARIA AGRICULTURA M. AMB. TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2012200092.006	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



FI 02

Decreto 369/2011

2061/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	4.000,00
2074/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	3.900,00
1200	- SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200022.160	- Manut. da Estrut. Func. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2313/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	20.000,00
2316/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>160.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.026	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1162/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	30.000,00
0900	- SECRETARIA M. SERVIÇOS PUBL.RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.025	- Manutenção da Frota Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1407/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
0901.1545200072.077	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1589/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	80.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>160.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2011.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

*Armando Cordts Filho*

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração



AMARALIA - INO - A MODALIDADE DE PATRIMÔNIO  
AVANÇADO DE UMUARAMA



10/10/2011

10/10/2011

10/10/2011

10/10/2011

10/10/2011

AMARALIA - INO - A MODALIDADE DE PATRIMÔNIO

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 08 12 Dezembro 20 11  
 DE Nº 9348  
 UMUARAMA, 08 12 20 11  
 C.P.  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**